

DECRETO Nº 9905/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 3.228.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1436	02.08.01	181220008.2.359	3.3.90.39	1	2.000,00
11623	02.08.01	181220008.2.451	3.3.90.30	1	1.000,00
11624	02.08.01	181220008.2.451	3.3.90.39	1	2.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	80.000,00
3282	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.40	1	35.000,00
4097	02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.51	1	183.000,00
13662	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.39	5	775.000,00
13672	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	1.000.000,00
13673	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	2	200.000,00
7595	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.14	1	50.000,00
7896	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	26.000,00
11615	02.16.01	044510022.2.400	3.3.90.39	1	130.000,00

8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	44.000,00
13669	02.18.01	142424005.3.010	4.4.50.42	8	300.000,00
13668	02.18.01	142414004.3.010	4.4.50.42	8	300.000,00
13667	02.18.02	122414004.3.009	4.4.50.42	8	100.000,00
					3.228.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	40.000,00
1315	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	2	200.000,00
11625	02.08.01	181220008.2.451	4.4.90.52	1	5.000,00
3250	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.39	1	35.000,00
4028	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.30	1	183.000,00
4068	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.39	1	4.000,00
7341	02.12.02	231220031.2.410	3.3.90.36	1	80.000,00
7653	02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	50.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	26.000,00
8064	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.51	5	1.775.000,00
8072	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.52	1	130.000,00
12638	02.18.01	142424005.3.010	3.3.50.39	8	300.000,00
13356	02.18.01	142414004.3.010	3.3.50.39	8	300.000,00
13338	02.18.02	122414004.3.009	4.4.90.52	8	100.000,00
					3.228.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	10.000.000,00
					10.000.000,00

Artigo 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito